



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 226/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes informativos, em Unidades de Saúde Públicas e Privadas, acerca da entrega legal no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

**Autora:** /Deputada ANA CAMPAGNOLO

**Relator:** Deputado MAURÍCIO PEIXER

### I - RELATÓRIO

Trata-se dos presentes autos da proposição legislativa de iniciativa da Deputada Ana Campagnolo, que tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade da afixação de cartazes informativos em Unidades de Saúde públicas e privadas, acerca da entrega legal de recém-nascidos no Estado de Santa Catarina, bem como de outras providências correlatas.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça em 5 de agosto, sob relatoria do Deputado Matheus Cadorin, que apresentou emenda substitutiva global ao Projeto de Lei nº 226/2025. A referida emenda teve como finalidade corrigir imperfeições de técnica legislativa, sem alterar o conteúdo essencial proposto pela autora.

Posteriormente, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na qual fui designado relator, para análise quanto ao interesse público da medida, conforme estabelecido pelo Regimento Interno.

É o relatório.

### II - VOTO

Nos termos dos artigos 144, III, e 209, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a esta Comissão apreciar as proposições sob o prisma do interesse público, especialmente no que tange aos campos temáticos e áreas de atuação mencionados no artigo 80, XIV, "a", da mesma norma regimental.

Nesse contexto, verifico que o Projeto de Lei em questão, ao buscar informar e conscientizar a população sobre a possibilidade legal de entrega voluntária de recém-nascidos para adoção — prática que não configura crime, ao contrário do abandono e do aborto, que são condutas ilícitas e puníveis — revela-se revestido de relevante interesse público.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, e por considerar que a proposta atende ao interesse coletivo, voto pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 226/2025, na forma da emenda substitutiva global aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça**, com fundamento nos artigos 144, III, e 209, III, do Regimento Interno.

Sala das Comissões,

Deputado MAURÍCIO PEIXER - PL  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 20/08/2025, às 12:48.

---